

TERMO DE DISTRATO Nº 01/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 70/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **SELMAR ROQUE DURIGON**, e, de outro lado **GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA (CONTRATADO)**, CPF nº 010.889.790-76, e CI nº 5101303559 SSP-RS, data de nascimento: 17/01/1985, residente e domiciliado na Rua Doutor Zamenoff, nº 1.160, Ap. 302, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **20 de janeiro de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 70/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 16 de janeiro de 2023.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA
Contratado